

**Federative Republic of Brazil**  
**Interministerial Commission in Global Climate Change**

**Letter of Approval**

To: JMALUCELLI ENERGIA S.A. (PROJECT PARTICIPANT)  
DNV CLIMATE CHANGE SERVICES AS (DESIGNATED OPERATIONAL ENTITY)

Date: March 21<sup>st</sup>, 2013

1. As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, the Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I hereby confirm that:

- (i) The Federative Republic of Brazil ratified the United Nations Framework Convention on Climate Change on February 28<sup>th</sup>, 1994 and the Kyoto Protocol on August 23<sup>rd</sup>, 2002;
- (ii) The Federative Republic of Brazil participates voluntarily in the CDM;
- (iii) The “Project” as defined by the Project Design Document **Queixada Small Hydroelectric Power Plant CDM Project**, dated **June 20<sup>th</sup>, 2012** and identified as **Version 4**, validated by the Designated Operational Entity **DNV Climate Change Services AS**, by means of the Validation Report dated **September 9<sup>th</sup>, 2012** and identified as **Revision 1**, will assist the Federative Republic of Brazil in achieving sustainable development.

2. I henceforth declare that the Executive Secretary of the Brazilian DNA is authorized to submit to the Executive Board of the CDM a request for the review of the “Project”, in case the Project Design Document and the Validation Report submitted to the Executive Board of the CDM for registration do not correspond to the documents identified in paragraph 1-(iii) above.

Yours sincerely,

  
**MARCO ANTONIO RAUPP**

Minister of Science, Technology and Innovation of the Federative Republic of Brazil  
President of the Interministerial Commission on Global Climate Change

**República Federativa do Brasil**  
**Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima**

**Carta de Aprovação**

**PARA: JMALUCELLI ENERGIA S.A (PARTICIPANTE DO PROJETO)**  
**DNV CLIMATECHANGE SERVICES AS (ENTIDADE OPERACIONAL DESIGNADA)**

Data: 21 de março de 2013.

1. Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, confirmo por meio desta que:

- (i) A República Federativa do Brasil ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 28 de fevereiro de 1994 e o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002;
- (ii) A República Federativa do Brasil participa voluntariamente do MDL;
- (iii) O “Projeto” conforme definido pelo Documento de Concepção de Projeto Pequena Central Hidrelétrica Queixada – Projeto MDL, datado de 20 de junho de 2012 e identificado como Versão 4, validado pela Entidade Operacional Designada DNV Climate Change Services, por meio do Relatório de Validação datado de 05 de setembro de 2012 e identificado como Revisão 1, contribuirá para a República Federativa do Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável.

2. Declaro que a Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima fica desde já autorizada a submeter ao Conselho Executivo do MDL um pedido de revisão do “Projeto”, no caso em que o Documento de Concepção do Projeto e o Relatório de Validação submetidos ao Conselho Executivo do MDL para registro não correspondam aos documentos mencionados no parágrafo 1-(iii) acima.

Atenciosamente,

  
**MARCO ANTONIO RAUPP**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação da República Federativa do Brasil  
Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima